PORTARIA Nº 9.039, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Divulga o Relatório de Ações da SEFAZ no planejamento da LOA 2026, com registro das reuniões técnicas realizadas com secretarias municipais para estruturação das propostas orçamentárias

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto no Manual de Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), especialmente no item 3.1, que define as responsabilidades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública e das demais secretarias municipais no processo de construção orçamentária;

Considerando a realização de reuniões técnicas entre os dias 09 e 12 de setembro de 2025, na Sala de Licitações do Paço Municipal, com os titulares das secretarias municipais, diretores administrativos e técnicos de áreas específicas, com o objetivo de promover a análise preliminar e o alinhamento estratégico das propostas orçamentárias setoriais;

Considerando que cada secretaria recebeu previamente arquivo técnico para pré-estruturação de seu orçamento, sendo acompanhada ativamente pela equipe da SEFAZ, conforme previsto no planejamento estratégico da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Relatório de Ações da SEFAZ no Planejamento da LOA 2026**, conforme cronograma de reuniões técnicas realizadas com os seguintes órgãos:

Data	Horário	Órgão Participante
09/09	15h00	SESP
10/09	14h30	SEMEC
10/09	16h00	SECAD
11/09	08h30	SECON
11/09	10h30	SEINFRA

Data	Horário	Órgão Participante
11/09	14h30	SEAMA
12/09	08h30	SAÚDE
12/09	10h30	SEFAM
12/09	14h30	SEMOB

Art. 2º As reuniões tiveram como objetivo a análise técnica das propostas setoriais, a compatibilização com os parâmetros fiscais definidos pela SEFAZ e o alinhamento com as diretrizes estratégicas do município. Participaram dos encontros os secretários municipais, diretores administrativos e técnicos das áreas envolvidas, conforme previsto no item 3.1.2 do Manual da LOA.

Art. 3º As deliberações com entidades de classe, conselhos municipais e representantes da sociedade civil serão realizadas em cada órgão municipal, conforme sua área de atuação, com apoio técnico da SEFAZ, no que couber, conforme previsto no item 3.1.2, alínea "e", do Manual da LOA.

Art. 4º Compete à SEFAZ, conforme item 3.1.1 do Manual da LOA:

I - Estabelecer o cronograma das ferramentas de participação social;

II - Divulgar e implementar o manual nas áreas executoras;

III - Supervisionar sua aplicação e discutir tecnicamente com as unidades executoras;

IV - Realizar os lançamentos no Sistema de Contabilidade Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda Pública do **Município de Capanema**, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Alecxandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública
Decreto 7.677/2025

Publicado no DIOEM 12/9/2025, Edição 1772, Página(s) 5.